



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 401/2010 de 02 de julho de 2010

INTERESSADO: VEREADOR ADELINO CAINELLI

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: INSTITUI O DIA DO TRANSPORTADOR ESCOLAR

PROJETO-DE-LEI nº 059/2010 de 02 de julho de 2010

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Turismo e Desporto.

ARQUIVADO EM: _____

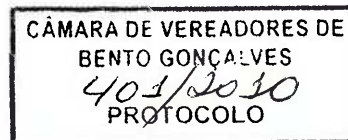
Secretário-Geral

Lei Municipal nº 5.178, de 28.12.2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Exmo.Sr.
Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA



Senhor Presidente:

O vereador ADELINO CAINELLI, Líder da Bancada do PP, (Partido Progressista) vem à presença de Vossa Excelência REQUERER que seja encaminhado para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei "**INSTITUI O DIA DO TRANSPORTADOR ESCOLAR**"

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2010.



ADELINO CAINELLI

Líder da Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

0314

APROVADO	
Votação:	1ª
Por:	10
Contra:	0
Data:	10/07/2010
Presidente	

APROVADO	
Votação:	2ª e 3ª
Por:	10
Contra:	0
Data:	10/07/2010
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 059 de 02 de julho de 2010.

“INSTITUI O DIA DO TRANSPORTADOR ESCOLAR”

Art. 1º - Fica instituído o dia 25 de novembro como o **DIA DO TRANSPORTADOR ESCOLAR**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

JUSTIFICATIVA

Ao propôr o Projeto de Lei que institui o “DIA DO TRANSPORTADOR ESCOLAR” este vereador pretende render justa e merecida homenagem a estes profissionais que desempenham sua função com extrema responsabilidade e alta dedicação aos nossos estudantes.

O transportador escolar tem uma grande responsabilidade de diariamente levar e buscar nossos mais preciosos tesouros que são nossos filhos, razão mais que suficiente para que conste do calendário deste município um dia para que possam receber a homenagem que ora lhes prestamos.

ADELINO CAINELLI
Líder da Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 252/2010

Processo nº 401/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 059/2010, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador ADELINO CAINELLI, que *Institui o Dia do Transportador Escolar*.


O presente Projeto de Lei visa a instituição do Dia do Transportador Escolar, a ser comemorado no dia 25 de Novembro de cada ano, no âmbito do Município de Bento Gonçalves, objetivando valorizar os profissionais que desempenham essa função com extrema responsabilidade e alta dedicação aos nossos estudantes.

Presente a condição legal de iniciativa para propositura do referido Projeto de Lei.

Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que visa a Instituição do Dia do Transportador Escolar, **apresenta condições regulares de tramitação e votação**.

s.m.j., é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.


Adv. Jaime Zandonai OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 401 /2010

AUTOR: Vereador ADELINO CAINELLI

ASSUNTO: INSTITUI O DIA DO TRANSPORTADOR ESCOLAR.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 401 /2010, proposição apresentada pelo Vereador Adelino Cainelli que “*Institui o dia do Transportador Escolar*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto visa instituir o dia 25 de novembro como o dia dedicado ao Transportador Escolar.

A proposta tem por objetivo valorizar os profissionais, que diariamente são responsáveis por transportar crianças e jovens estudantes de suas casas às escolas. Regulamentado pela Lei 10.154/86, este sistema tem beneficiado principalmente os alunos provindos do interior do Município, que sem a prestação destes serviços, não teriam a oportunidade de buscar conhecimento e formação profissional.

A matéria atende a condição de iniciativa e os pressupostos legais da técnica legislativa.

Diante disso, a Comissão é de parecer que a propositura tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador MARLEN LUCILENE PELICOLI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 401/2010

AUTOR: VEREADOR ADELINO CAINELLI

ASSUNTO: “INSTITUI A SEMANA DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”

PARECER: TURISMO E DESPORTO

Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, após examinarem o Projeto de Lei nº 059 de 02 de junho de 2010 que INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR ESCOLAR ” no dia 25 de novembro conclui que.

O presente projeto de lei ora analisado tem condições de prosperar pois atende à Técnica Legislativa e às Normas Constitucionais.


A comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria, entende que a matéria deva ser submetido à decisão soberana do plenário desta casa legislativa.

É o parecer

Sala de Sessões, aos doze dias de julho de dois mil e dez.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**
Vice-Presidente


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Membro

00
21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

LEI MUNICIPAL Nº 5.178, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

INSTITUI O DIA DO TRANSPOR-
TADOR ESCOLAR.

Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído o dia 25 de novembro como o *DIA DO TRANSPORTADOR ESCOLAR*.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sandra Salini Brustolin
Diretora Geral

Registrado(a) às fls. 160v.
e publicado.

Em 28 / 12 / 2010